

**CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF SOB Nº 93.828.986/0001-73**  
**NIRE 33300163221**  
**COMPANHIA ABERTA**

**FATO RELEVANTE**

**GRUPAMENTO DE AÇÕES**

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, comunicamos que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 14 de abril de 2008, às 10:00 horas, manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento à próxima Assembléia Geral Extraordinária, (que se realizará junto com a Assembléia Geral Ordinária) da proposta de grupamento de ações ordinárias e preferenciais de emissão da companhia.

**1. Objetivo do grupamento:** O grupamento não implica em alteração do valor do Capital Social e tem a finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, que está orientando as Companhias abertas a adotarem a cotação unitária de suas ações e não mais a cotação em lotes de mil ações objetivando propiciar melhores condições para negociação das ações de emissão da companhia.

**2. Proporção do grupamento:** As ações serão grupadas na proporção de 1.000 (mil) ações de cada espécie para cada 01 (uma) ação da respectiva espécie, de forma que as 9.188.947.792 ações escriturais nominativas, sem valor nominal, sendo 4.544.544.250 ações ordinárias com direito a voto e 4.644.403.542 ações preferenciais, sem direito a voto, representativas do capital social da companhia, serão transformadas em 9.188.947 ações escriturais nominativas, sendo 4.544.544 ações ordinárias com direito a voto e 4.644.403 ações preferenciais, sem direito a voto. As novas ações originadas a partir do grupamento conferirão a seus detentores direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia à respectiva espécie de ação.

**3. Ajuste da posição:** Após a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, a Companhia deverá publicar Aviso aos Acionistas, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para que os acionistas, a seu livre critério, através da compra ou venda, ajustem suas posições acionárias em lotes múltiplos de 1.000 ações, por espécie, mediante negociação privada ou em bolsa de valores, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento.

**4. Leilão:** Transcorrido o prazo para ajuste das posições, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na BOVESPA, sendo os valores resultantes da alienação, disponibilizados, proporcionalmente aos detentores dessas frações. Os detalhes relativos ao procedimento de leilão também farão parte do Aviso aos Acionistas acima mencionados.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2008.

**SAMUEL PAPELBAUM**  
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES